

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Correrão por conta e risco do ARRENDATÁRIO, as despesas de licenciamento de veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostos pelo desrespeito as leis e regulamentos de trânsito do país correrão por conta do ARRENDATÁRIO todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

CLAUSULA OITAVA:

Fica eleito o foro da Comarca de FORTALEZA - CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer trato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

FORTALEZA - CE - 27 DE NOVEMBRO 2025.



*Francisco Marcondes de Moraes Penha*

FRANCISCO MARCONDES DE MORAIS PENHA - ME  
ARRENDANTE

FELIPE MOURÃO DOS SANTOS  
ARRENDATÁRIO

CARTÓRIO  
JAIME ARARIPE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE ANTÔNIO REGINA - CE  
R. J. J. DE ALMEIDA GOMES, 1000 - TEL: (85) 3441-1111 - END: RUA JOSÉ DE ALMEIDA GOMES, 1000 - ANTÔNIO REGINA - FORTALEZA - CE  
CNPJ: 06.908.088/0001-01 - INSC. EST. - 06.908.088/0001-01 - E-mail: jaime@araripe.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de  
**FRANCISCO MARCONDES DE MORAIS PENHA** que confere a(s) padrão  
reg. neste cartório. Em testemunho da verdade. Fortaleza,  
28/11/2025-08:13:05.//

SONIA MARIA MATOS MAGALHÃES ARAUJO  
(Escrevente Substituto)  
Total: R\$ 10,58 FUNC. Luis Cod. (2414499261059) 48  
Válido somente com o selo digital de autenticidade  
Código do ato: 002001 - Reconhecimento de Firma  
Selo tipo 2 nº ABV739892-Q3P9  
Consulte a validade do selo em: [selo.digital.br](http://selo.digital.br) ou no portal



Por este instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como ARRENDANTE FRANCISCO MARCONDES DE MORAIS PENHA - ME - CNPJ: 05.599.068/0001-52 domiciliado Rua Pedro I, 1222 - Centro, Fortaleza - CE

E de outro lado como ARRENDATARIO FELIPE MOURÃO DOS SANTOS no CPF: 008.426.863-80, RUA JOSE XAVIER DE OLIVEIRA, S/N, Sagrada família - Jucás - CE, ajustam e contrata por este instrumento de arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber

CLAUSULA 1ª:

O ARRENDANTE é proprietário do (s) veículo (s):

PLACA	RENAVAM	ANO/MOD	MARCA/MODELO	CHASSI
ORN-7679	00498498697	2012/2013	VOLVO/FH 460 6X2	98VAG20C3DE796542

CLAUSULA 2ª:

O ARRENDANTE, da em arrendamento ao Arrendatário pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuado o veículo (s) descritos na cláusula primeira.

CLAUSULA 3ª:

O prazo de Arrendamento é determinado, com início em 27 DE NOVEMBRO DE 2025 e fim no dia 26 de DE NOVEMBRO de 2030, sendo que na eventual venda do (s) veículo pelo ARRENDANTE, este contrato será automaticamente cancelado.

CLAUSULA 4ª:

O veículo objeto do presente Arrendamento é entregue ao Arrendatário devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmaras de ares completamente novos, pintura, motor e tudo o mais em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído a ARRENDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.

CLAUSULA 5ª:

A valor do Arrendamento ora mencionado é de R\$ 8.000,00 ( OITO MIL REAIS), mensais que o ARRENDATÁRIO devesse pagar pontualmente até o 5º dia útil de cada mês vencido. O valor será reajustado mediante acordo entre as partes.